



HOSPITAL GERAL DE LINHARES
Rua Mons. Pedrinha, 800 - Araçá - Linhares - ES
CEP 29901-442 - Tel/Fax (27) 3371-4751, 3371-4786

OF/DG/DA/JUR nº 195/2025

Linhares-ES, 08 de outubro de 2025

RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 4994/2025

Assunto: Implantação de consultório destinado aos atendimentos prioritários no Hospital Geral de Linhares

Em atenção à Indicação nº 4994/2025, de autoria do Vereador Edilson Alves de Sousa, que sugere a implantação de um consultório destinado aos atendimentos prioritários no Hospital Geral de Linhares, informamos o que segue:

Todos os pacientes que procuram atendimento nesta unidade passam, obrigatoriamente, pelo setor de acolhimento, conforme protocolos técnicos do Ministério da Saúde, especialmente:

- Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 – que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência e define a classificação de risco como instrumento essencial de organização do fluxo de atendimento;
- Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011 – que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e reforça o uso de protocolos de acolhimento com classificação de risco em unidades hospitalares;
- Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco (AACR) – integrante da Política Nacional de Humanização, que determina que o atendimento deve priorizar a gravidade clínica e não a ordem de chegada.

Adicionalmente, informamos que, em cumprimento à Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e à Lei nº 13.466/2017, as pessoas com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos possuem prioridade especial de atendimento em relação aos demais idosos. Nos casos em que não se trata de emergência médica (como agendamentos, recepção administrativa, exames eletivos etc.), essa prioridade é respeitada e assegurada em todas as etapas do atendimento.

No entanto, em ambiente hospitalar de urgência e emergência, a prioridade clínica – definida por protocolos técnicos – deve prevalecer para garantir a segurança do paciente e a efetividade do cuidado. Ou seja, mesmo pacientes com prioridade legal (como os acima de 80 anos) passam pela classificação de risco, que define a ordem de atendimento conforme o grau de urgência apresentado.





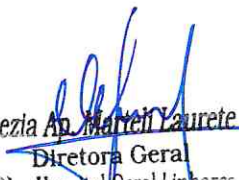
HOSPITAL GERAL DE LINHARES
Rua Mons. Pedrinha, 800 - Araçá - Linhares - ES
CEP 29901-442 - Tel/Fax (27) 3371-4751, 3371-4786

Dessa forma, não há previsão normativa ou técnica para a criação de um "consultório de prioridade" desvinculado do protocolo de triagem, uma vez que esse já cumpre a função de hierarquizar o atendimento conforme as normas federais e estaduais.

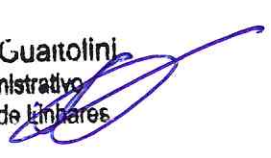
-Reforçamos nosso compromisso com o cumprimento das legislações sanitárias e de direitos dos idosos, garantindo atendimento justo, técnico e humanizado à população.

Reforçamos nosso compromisso com a melhoria contínua dos fluxos internos, garantindo atendimento equânime, seguro e em conformidade com a legislação sanitária vigente, de modo a assegurar o acesso justo e qualificado aos serviços de saúde.

Atenciosamente,


Clézia Ap. Marteli Laurete
Diretora Geral
HGL - Hospital Geral de Linhares

CLÉZIA APARECIDA MARTELI LAURETE
DIRETORA GERAL - HGL


Alessandro Guaitolini
Diretor Administrativo
Hospital Geral de Linhares

ALESSANDRO GUAITOLINI
DIRETOR ADMINISTRATIVO - HGL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003500320035003A005000

Assinado eletronicamente por **CRISTIANO FERREIRA XAVIER** em 28/10/2025 17:20

Checksum: **87DB644B6CB6EDFD9CEC60C1C33269C9B56AB5AEBDE100FC55B82FD4774590F6**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320033003500320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.